



Adm 2009/2012

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso de Goiás
Estado de Goiás

LEI nº. 855/2010

De 26 de novembro de 2010.

“Autoriza abertura de créditos suplementares no Orçamento Programa para o exercício de 2010 e dá outras providências...”

ÁLAN GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás-Go, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Alto Paraíso de Goiás – GO, na vigência deste exercício, crédito suplementar de mais 25% (Vinte e cinco por cento) do total da despesa fixada na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2010.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua assinatura e publicação revogada as disposições em contrario, retroagindo os seus efeitos a partir do dia 1º de Agosto de 2010.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de novembro de 2010.


ÁLAN GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Certidão:

Registrado em fl. Do

Livro próprio. Afixado

No placar de publicidade

Data supra.